

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**

Companhia Aberta

NIRE 313.000.363-75

CNPJ n.º 17.281.106/0001-03

**COMUNICADO AO MERCADO**

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG (B3: CSMG3) (“**Companhia**” ou “**COPASA MG**”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da COPASA MG aprovou, no âmbito das negociações de substituição dos atuais contratos por novos contratos de concessão, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.026, de 2020, a antecipação de valores correspondentes aos repasses mensais do percentual de até 4% (quatro por cento) da Receita Operacional Líquida aos Fundos Municipais de Saneamento, conforme previsto na Resolução ARSAE nº 110/2018, limitada ao montante projetado até dezembro de 2028.

O valor final a ser antecipado, descontada à taxa WACC regulatório aplicável, dependerá da adesão dos municípios, sendo que os pagamentos serão realizados nos meses de outubro/2026 e março/2027. O tratamento regulatório do referido adiantamento está sendo discutido com a ARSAE-MG, considerando que se trata da antecipação de valores devidos aos municípios habilitados ao seu recebimento.

A Companhia esclarece, ainda, que a referida antecipação não se aplica ao Município de Belo Horizonte, cujas regras seguem o disposto no Aditamento ao Convênio de Cooperação com o referido Município formalizado em 26 de março de 2026, conforme [Fato Relevante divulgado naquela data](#).

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026.

Adriano Rudek de Moura

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores